

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao SR: **ANTONIO MARQUES LOBATE**, do lote nº03, da Quadra nº08, medindo 11.00 x 22.50 (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

ART.2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº420.97, que autorizou a expedição de Escritura Pública em nome da **SRª: SENHORINHA RODRIGUES LOBATE**.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.
EM 17 DE OUTUBRO DE 2000.**


**ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL**